EMENDA A LEI ORGÂNICA 001/2014
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 151 e seus itens, da Lei Orgânica do Município de Itapuí passa a ter a seguinte redação:

Artigo 151 – O Município comemorará, anualmente, os seguintes feriados:

a) Sexta Feira Santa;
b) Corpus Christi;
c) 13 de junho, Dia do Padroeiro do Município;
d) 11 de setembro, Emancipação Político-Administrativa do Município;
e) 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Artigo 2º) A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.

SILENE VALINI
Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria